



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 79, DE 28 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre o horário normal de expediente para a Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, durante o evento da Copa do Mundo 2018.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto nº. 75/2018, editado em virtude dos jogos da Copa do Mundo 2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado o horário normal de expediente para a Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal (escolas e creches), nos dias dos jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2018.

Art. 2º - Para efeito deste, não se aplica o horário especial de trabalho previsto no Decreto nº. 75, de 24 de maio de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito